



DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. ("**Companhia**"), por seu Presidente, Sr. Romeu Côrtes Domingues, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("**Assembleia**"), a ser realizada no dia 1 de novembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) a ratificação da nomeação e da contratação da **KPMG Auditores Independentes**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP014428/O-6, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 8º andar, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29 ("**Empresa Avaliadora**"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, dos respectivos patrimônios líquidos das seguintes sociedades: **(i) Laboratório de Análises Clínicas Gilson Cidrim Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Feliciano Gomes, nº 342, Derby, CEP 52010-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.502.599/0001-24, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("**JUCEPE**") sob o NIRE 26.201.692.271 ("**Cidrim**"); e **(ii) Instituto de Endocrinologia e Medicina Nuclear do Recife Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Olinda, Estado do Pernambuco, na Rua Maria Adelaide Vieira, nº 88, Bairro de Peixinhos, CEP 53230-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.981.660/0001-54, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCEPE sob o NIRE 26.202.131.027 ("**CERPE**" e ainda, em conjunto com a Cidrim, as "**Sociedades**"), nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), na data-base de 31 de julho de 2018 ("**Laudos**"), a serem incorporados pela Companhia, nos termos e condições descritos no "Protocolo e Justificação de Incorporação da Laboratório de Análises Clínicas Gilson Cidrim Ltda." ("**Protocolo Cidrim**"), celebrado entre as administrações da Companhia e da Cidrim em 16 de outubro de 2018 e "Protocolo e Justificação de Incorporação da Leme Laboratório de Endocrinologia e Metabologia da Bahia Ltda. e Instituto de Endocrinologia e Medicina Nuclear do Recife Ltda." ("**Protocolo Cerpe**" e, em conjunto com Protocolo Cidrim, "**Protocolos**"), celebrado entre as administrações da Companhia e da Cerpe em 13 de setembro de 2018 ("**Incorporação**");
- (ii) exame e aprovação dos Laudos;
- (iii) a proposta de aprovação do Protocolo Cidrim e ratificação da aprovação do Protocolo Cerpe, aprovado pelos acionistas em assembleia geral realizada em 1 de outubro de 2018; e
- (iv) a proposta de aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos nos Protocolos.



Do Exercício do Direito de Voto: Para participar da Assembleia, o acionista deverá depositar na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da Assembleia: **(i)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A.; e **(ii)** instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade. Recomenda-se chegar com 1 (uma) hora de antecedência.

Documentos: Em observância a Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede e no website da Companhia (www.dasa3.com.br), no website da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) a proposta da administração relacionada à deliberação prevista neste edital e cópia dos Laudos.

Barueri, 16 de outubro de 2018.

ROMEU CÔRTEZ DOMINGUES

Presidente do Conselho de Administração